



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
THALLYA NARDE FONTES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20º

Mairiporã, 12 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
NELSON ALVES BERNARDINO	PSICÓLOGO	4º

Mairiporã, 12 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JACQUELINE MENDES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	21º
VINICIUS DO PRADO CARNEIRO PONTE	INSPETOR DE ALUNOS INFANTIL	35º
ANDREZA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS INFANTIL	36º

Mairiporã, 12 de abril de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
SABRINA DE SOUSA XAVIER	PSICÓLOGO	5º
ALEXANDRE ALMEIDA BUENO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA	1º

Mairiporã, 12 de abril de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 026/2024

PRISCILA PEQUENO DO ROSÁRIO, R.G 37.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de ensino, lotado na C.E.M. Ermelinda Rampini da Silva, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP, e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Infantil nesta mesma Unidade Escolar.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 057/2024

LUZILETH PEREIRA DE JESUS FREITAS, R.G 54.XXX.XXX-3, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado no E.M. Profª Diomar Miranda Boni- Unidade I, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo cargo de PEB I – Educação Infantil na CEM Katsuko Shimura, Bairro Centro, Mairiporã - SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 058/2024

MARIA SUELY DOS SANTOS PUGLIA, R.G. 38.XXX.XXX-9, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Diomar Miranda Boni – Unidade I, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP e com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria por idade, de acordo com a Regra de transição com base no art. 18 da EC 103/2019 – Idade mínima e tempo de contribuição, visto que se tratam de cargos/proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 059/2024

NESTOR ANTONIO LOPES DE MORAES PRIETO, R.G 17.XXX.XXX-0, Diretor de Escola, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado no E.M. Profª Diomar Miranda Boni, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria, referente ao cargo de PEB II na Rede Estadual de Ensino, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 060/2024

MARLY SILVA LOPES, R.G 19.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na CEM Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP, e com acúmulo de cargo de Professor Educação Infantil na mesma Unidade escolar.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 061/2024

PRISCILA SANTOS RODRIGUES, R.G 49.XXX.XXX-9, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na C.E.M. Profª Filomena Aparecida Chama dos Santos, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP. e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica I- Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 062/2024

PATRICIA BRGA DE MELO, R.G 34.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na C.E.M. Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Básica lotado na E.M.E.F. Maria Luiza Scandolera, Bairro Petrória, Franco da Rocha – SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante

Ato decisório nº. 063/2024

YARA CRISTINA SAMPAIO MAZELLA, R.G. 22.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na EM. Benedicto Marciano Bueno, Bairro Mato Dentro, Mairiporã - SP – e com acúmulo de cargo de PEB I lotado na EMEB Prof. Paulo Cardoso de Azevedo, Bairro Monte Verde, Franco da Rocha – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 064/2024

ALZIRA VILAS BOAS TERIN MINOZZI, R.G. 22.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à aposentadoria, referente ao cargo de PEB I na Rede Municipal de Mairiporã - S.P., visto que se tratam de cargos/proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Ato decisório nº 065/2024

MARÍLIA MAZZILLI COSTA PEREIRA DA SILVA, R.G 5.XXX.XXX, Professor de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino, lotado na lotado na E.M. Paschoal Luciani Júnior, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de proventos relativo à Aposentadoria, referente ao cargo PEB I na Rede Estadual de Ensino, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 066/2024

PATRICIA BRGA DE MELO, R.G 34.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na C.E.M. Profª Sílvia Maria Piunti Garcia, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Infantil, lotado na EMEB Professora Maria Luiza Scandolera, Bairro Petrória, Franco da Rocha – SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 067/2024

DAIANE DE MOURA ARAÚJO, R.G 47.XXX.XXX-8, Professor de Educação PEB II – Ensino Fundamental - Educação Especial, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na SME/CEMAD – Centro de Apoio, Desenvolvimento e Formação Francisco Tasso, Bairro Centro, Mairiporã – SP e com acúmulo de cargo de Professor de Ensino Fundamental na Escola E.M. Professor Egon Schaden, Bairro Jardim Virginia, Francisco Morato – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 068/2024

IRENE NASCIMENTO DA SILVA, R.G 7.XXX.XXX-2, Diretor de Escola, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado no CEMAD – Tio Chico, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à aposentadoria no cargo efetivo de PEB II – Professor Básica II, da Rede Estadual de Ensino, visto que se trata de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 069/2024

ELIENE MARIA DOS SANTOS PIRES, R.G 36.XXX.XXX-5, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo PEB I na E.M. Padre Luiz Sergio Pacheco do Nascimento, Bairro Jardim Alegria, Francisco Morato – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 070/2024

EULINA MARIA DE PAULA SILVA, R.G 22.XXX.XXX-1, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I lotado na E.M. Catarina Maria dos Reis, Bairro Vista da Montanha, Atibaia – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 071/2024

OTÁVIO BARBOZA DIAS, R.G. 27.XXX.XXX-0, Diretor de Escola, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Moacyr Archanjo dos Santos, Bairro Jardim Samambaia, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, lotado na E.E. Professor Aparecido Roberto Tonellotti, Bairro Vila Guilherme, Francisco Morato – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 072/2024

ANA ISABEL CORREIA NASCIMENTO DAS VIRGENS, R.G. 50.XXX.XXX-2, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, lotada na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Terra Preta – Mairiporã-SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 073/2024

ANAIL DO ROZÁRIO SANTOS TADIM, R.G 55.XXX.XXX-5, Professor de Educação Básica I- Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta – Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Terra Preta – Mairiporã-SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 074/2024

ELANE DA SILVA JORDÃO, R.G 35.XXX.XXX-9, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de ensino, lotado na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Ensino Fundamental, na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 075/2024

MARISA DINIZ DE OLIVEIRA, R.G 7.675.800-X, Diretora de Escola, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de provento relativo à aposentadoria, referente ao cargo de PEB II na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, visto que se tratam de proventos

acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 076/2024

GLENDIA CAROLINE DE SOUSA DA MATA, R.G 48.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I na E.M.E.B. Palmiro Gaborim, Bairro Mato Dentro, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 077/2024

SANDRA DO CARMO BOULLON, R.G 14.XXX.XXX-4, Professor de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Marcia Monteiro Pereira, situada a Rua Vereador José Gonçalves, 245, Capoavinha, Mairiporã – SP e com acúmulo de provento relativo à aposentadoria referente ao cargo de professor, na Rede Municipal da Educação de Mairiporã, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 078/2024

ANTONIA CARDOSO DO PRADO, R.G 29.XXX.XXX-5, Professor de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Marcia Monteiro Pereira, situada a Rua Vereador José Gonçalves, 245, Capoavinha, Mairiporã – SP, e com acúmulo de cargo de PEB II na Escola Estadual Profª Hermelinda de Albuquerque Passarella, Bairro Centro, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 079/2024

FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE, R.G 48.XXX.XXX-1, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo Professor de Educação Básica lotado na EMEB Palmiro Gaborim, Bairro Mato Dentro, Franco da Rocha, SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 080/2024

ELAINE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA, R.G 29.XXX.XXX-5, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na C.E.M. Maria Terezinha Rocha Chamma, Bairro Jardim Fernão Dias, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II lotado na na E.E. Kátia Maria Tarifa Leme Tonelli, Bairro Jardim Progresso, Franco da Rocha – SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 081/2024

NADIA APARECIDA MOTTA BUENO, R.G. 35.XXX.XXX-6, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino - lotado na CEM. Maria Terezinha Rocha Chamma, Bairro Jd. Fernão Dias, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I lotado na EMEI Recanto dos Humildes, Conj. Habitacional Recanto dos Humildes, Perus - SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 082/2024

TATIANA PATRICIO DA SILVA, R.G. 42.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Ramira Felix da Silva, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na E.E. Pedro Paulo de Aguiar, Bairro Jardim Vassouras, Francisco Morato - SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 083/2024

ANDREIA RESENDE DE ASSIS MONTEVERDE, R.G 27.XXX.XXX-9, Diretor de Escola, efetivo da Rede Municipal, lotado na C.E.M. Nair Monteiro Arnoni, Bairro Roseira, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na E.E. Dr. Ozilde Albuquerque Passarella, Bairro Parque Friburgo, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 084/2024

NELSON MENDES DE SOUZA NETO, R.G. 17.XXX.XXX-0, Coordenador Pedagógico, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na C.E.M. Nair Monteiro Arnoni, Bairro Roseira, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II - Educação Física, lotado na E.E. Dr. Ozilde Albuquerque Passarella, Bairro Parque Friburgo, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº 085/2024

THALYSON DA SILVA BARROS, R.G. 48.XXX.XXX-6, Coordenador Pedagógico, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Vicente de Araújo Filho, Bairro Saboó, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na E.E. Prfª Idalina Ladeira Ferreira, Bairro Cidade Soberana, Guarulhos – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 22 de março de 2024

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal de Educação

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2.024, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram – se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelaio Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da



Prefeitura Municipal de Mairiporã

nutricionista Tatiany Ribeiro Tasso Kvint do Centro de Referência de Alimentação Escolar, e novas mães representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho. Apresentação dos cardápios de abril de 2024.

Cronograma da agenda de visitação nas escolas municipais mês de abril/2024.

No dia quatro de março do ano 2024 no período da tarde os Conselheiros realizaram visitas na **E.M. Guido Pisaneschi e E.M. Mufarrege Salomão Chamma**.

No dia doze de março do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visitas na **CEM Luiz Antônio Pereira**.

No dia quinze de março do ano 2024 no período da tarde os Conselheiros realizaram visitas na **E.M. Paschoal Lucia Junior e E.M. Tirsi Anna Castelani Gamberini**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ – CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os(as) membros(as) da 4ª composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em **16 de abril de 2024, terça-feira, às 18:30h**, no Barracão da Cultura – Rua Raimundo José Cervenka, nº 36 – Cidade Jardim – Clube de Campo, Mairiporã/SP.

Pauta:

- Elaboração de proposta base do PAAR (Plano de ação e aplicação dos recursos) da PNA – Política Nacional A-dir Blanc.

Mairiporã, 12 de abril de 2024

RICARDO MASSONETTO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Guarda Civil Municipal

COMUNICADO

1 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que o Sr. Diego, responsável pelo estabelecimento Rancho Ouro Verde, CNPJ nº 45.540.....- 16, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (**Processo nº 6733 /2024**).

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.928, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 08 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.928/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	UNIDADE			
SUPLEMENTACAO								
02.01.01	3.1.90.00.00	04	122	7007	- 2001	01 00008	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.151,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12	122	2001	- 2001	01 00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	49.269,00
							VALOR DO INSTRUMENTO	56.420,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	UNIDADE			
ANULACAO DE DOTACOES								
02.01.01	3.1.91.00.00	04	122	7007	- 2001	01 00009	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.151,00
02.08.01	3.1.91.00.00	12	122	2001	- 2001	01 00423	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	49.269,00
							VALOR DO INSTRUMENTO	56.420,00

DECRETO Nº 9.929, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.738.191,20 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 3.738.191,20 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 08 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.929/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	UNIDADE			
SUPLEMENTACAO								
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	7002	- 2004	01 00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.900,00
02.01.02	3.3.90.00.00	04	131	7009	- 2004	01 00127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.230,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6003	- 2004	01 00226	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6003	- 2004	01 00227	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	126	7005	- 2107	01 00289	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	54.376,20
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2002	01 00343	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	75.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2098	01 00349	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13.600,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2072	01 00469	GESTAO DAS CRECHES	206.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2003	- 2002	01 00497	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	150.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2005	- 2077	01 00548	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	122	2006	- 2079	01 00566	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	1.100.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	- 2074	02 00533	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	162.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1001	- 2013	05 00727	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	44.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005	- 2002	01 00857	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	56.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2002	01 01024	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	436.245,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2002	01 01025	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	62.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2003	- 2073	01 01052	GESTAO PRE ESCOLA	115.000,00
02.16.04	3.3.90.00.00	13	392	3004	- 1026	01 01232	MEMORIAL MUNICIPAL	470,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	- 1030	01 01692	ESCOLA DE CARRA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	579.870,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2022	05 01693	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	50.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2022	05 01694	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	290.000,00
							VALOR DO INSTRUMENTO	3.738.191,20

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	UNIDADE			
ANULACAO DE DOTACOES								
02.02.01	3.3.90.00.00	15	452	5001	- 2064	01 00096	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	105.450,00
02.02.01	3.3.90.00.00	15	452	5001	- 2064	01 00097	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	15.450,00
02.01.02	3.3.90.00.00	04	131	7009	- 2143	01 00129	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	15.230,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	- 2136	01 00242	INCENTIVO A CASTRACAO	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	- 2136	01 00243	INCENTIVO A CASTRACAO	12.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	- 2137	01 00244	GESTAO DA CAUSA ANIMAL	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	- 2137	01 00245	GESTAO DA CAUSA ANIMAL	10.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	18	541	6005	- 2137	01 00247	GESTAO DA CAUSA ANIMAL	5.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6006	- 2138	01 00252	GESTAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6006	- 2138	01 00253	GESTAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS	10.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7003	- 2004	01 00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	54.376,20
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2099	01 00352	FORMACAO E APROFUNDAMENTO DA GUARDA	43.600,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2099	01 00353	FORMACAO E APROFUNDAMENTO DA GUARDA	35.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	122	2001	- 2002	01 00425	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	122	2001	- 2004	01 00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	246.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12	365	2002	- 1028	01 00441	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2001	01 00463	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	51.000,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 1029	01	00476	ESCOLA DE CARA NOVA PRE-ESCOLA	42.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2002	01	00498	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004 - 2001	02	00524	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.500,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2002	01	00534	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	586.245,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2002	01	00535	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004 - 2074	02	00539	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 2006 - 2002	01	00562	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 2006 - 2002	01	00563	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 1032	01	00625	REFORCO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	24.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2014	05	00734	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	44.000,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00851	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	56.000,00
02.16.04	4.4.90.00.00	13 392 3004 - 1026	01	01357	MEMORIAL MUNICIPAL	470,00
02.15.02	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2155	01	01382	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - FUMSEG	10.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1027	01	01438	ESCOLA DE CARA NOVA CRECHE	1.679.870,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2020	05	01574	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE SANITARIO AMBULA	340.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1027	01	01576	ESCOLA DE CARA NOVA CRECHE	100.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.738.191,20

DECRETO Nº 9.930, DE 20 MARÇO DE 2024

Altera a composição do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho CASC-FUNDEB, localizado no Estado de São Paulo, e revoga o Decreto nº 9.659, de 16 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.278, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.004, de 16 de março de 2021 **DECRETA:**

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Laís Lima Dutra – RG: 53.794.617-2

Suplente: André Ferreira Barretos – RG: 49.245.938-1

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Matsukuma - RG: 24.598.182-2

Suplente: Carolina de Paiva Briha Lopes - RG: 27.760.498-9

III - Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas do município:

Titular: Fernanda Arnoni de Castro Neves Del Ciampo RG: 23.894.407-4

Suplente: Aurea Regina Das Neves Romaro – RG: 29.641.541-8

IV - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do município:

Titular: Joseli da Rocha Lorenzi – RG: 19.750.121-7

Suplente: Marcela Cristina de Barros Romaro – RG: 29.414.354-3

V – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das escolas básicas públicas do município:

Titular: Delfina Batista de Camargo Nogueira – RG: 21.246.034-1

Suplente: Fernando Cardoso de Oliveira Vaz – RG: 49.526.112-9

VI – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública do município:

Titular: Gisele Rodrigues da Silva - RG: 48.279.003-9

Titular: Tereza Nizete da Silva - RG: 33.969.069-0

Suplente: Kamila Góes Papa Ramos – RG: 27.393.852-6

Suplente: Regina de Moraes Silva – RG: 23.618.241-9

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Adriana Moreira Nunes Godoi - RG: 20.057.754-2

Suplente: Iramaia Pasotti - RG: 16.775.312-5

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: David Ramos Rezende – RG: 35.321.683-5

Suplente: Ana Claudia de Freitas – RG: 30.765.300-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.659, de 16 de dezembro de 2022.

Palácio Tibiriçá, em 20 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.931, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã – CAE, localizado no Estado de São Paulo, e revoga o Decreto nº 9.599, de 29 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os critérios do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.625/2001, e incisos II, III e IV do art. 1º e inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.322/2012 e RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **DECRETA:**

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Yara Maria Oliveira Boni - RG: 29.414.338-5

Suplente: Rosangela Cardoso Galan - RG: 25.241.661-2

II – Representantes de Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Regiane Cristina Oliveira Nascimento Kvint – RG: 24.794.253-4

Titular: Ana Lucia Castro – RG: 16.665.108-4

Suplente: Mariana Alvarenga Bueno – RG: 32.824.891-5

Suplente: Adriana dos Santos César Blanes – R.G: 30.666.467-7

III – Representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares

Titular: Eunice Teixeira dos Santos – RG: 33.649.345-9

Titular: Lilian Celia da Silva – R.G: 30.302.244-9

Suplente: Ana Luisa Ribeiro Vettorato – R.G: 32.944.010

Suplente: Erika Carvalho Ramos – R.G: 29.631.349-X

VI – Representantes de Entidades Cívicas Organizadas

Titular: Giovana de Moraes - RG: 37.511.612-6

Titular: Raphael Blanes – RG: 25.241.772-0

Suplente: Samira Celeste Nunes – RG: 44.327.660-2

Suplente: Fabiola Andrea de Oliveira Nascimento – RG: 19.418.770

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o o Decreto nº 9.599, de 29 de setembro de 2022.

Palácio Tibiriçá, em 20 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.932 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4.296, de 21 de março de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, Lei Municipal nº 4.274 de 19 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.316.038,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.316.038,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.932/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEB	DETERMINACAO	DETERMINACAO		
ABERTURA DE CREDITO							
02.12.01	4.4.90.00.00	16 482 5009 - 2114	02	01695	REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL		1.316.038,50
						TOTAL	1.316.038,50
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADACAO							TOTAL
		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	
	1.316.038,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.038,50

DECRETO Nº 9.933, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 4.271, de 14 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal n.º 4.271, de 14 de Dezembro de 2023, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

- I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
 - II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;
 - III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
 - IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
 - V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
 - VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
 - VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.
- Parágrafo único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

- I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
 - II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
 - III - créditos adicionais a ele destinados;
 - IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
 - V - outras receitas eventuais.
- § 1º O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.
- § 2º Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.
- § 3º O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.
- § 4º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos;
 - II - Secretário(a) Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano;
 - III - Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
 - IV - Secretário(a) Municipal de Obras e Planejamento;
 - V - um representante da sociedade civil, que seja membro do CONCIDADE, indicado pelo próprio Conselho.
- § 1º O Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário(a) Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
- § 2º O representante da sociedade civil deverá ser indicado pelos respectivo órgão ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
- § 3º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
- § 4º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
- § 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
- § 6º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

- I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;
 - II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;
 - III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
 - IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;
 - V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;
 - VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;
 - VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.
- Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor,

bem como:

- I - executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;
- II - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.934, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.934/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO				VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA						
SUPLEMENTAÇÃO									
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2102	01	00374	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO			1.000.000,00	
							VALOR DO INSTRUMENTO	1.000.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS									
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.000.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 9.935, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a anulação de Processos Administrativos Disciplinares.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe foram atribuídas, **DECRETA**:

Art. 1º Os Processos Administrativos nº 1/2022, 2/2022, 3/2022, 4/2022, 5/2022, 6/2022, 1/2023 e 2/2023 foram anulados por força de decisão firmada no Processo Administrativo nº 12.432/2023, em análise conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana desde 31/05/2023, com todos os efeitos constitutivos inerentes.

Art. 2º O presente decreto tem efeito meramente declaratório para fins de maior publicidade e para atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1002483-73.2022.8.26.0338.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.301, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Nilber Rosenberg Ladeia de Souza)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m; daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '1' (E = 343987.147 m e N = 7424599.090 m); daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '2' (E = 343981.658 m e N = 7424589.506 m); daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '3' (E = 343947.332 m e N = 7424534.850 m); daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '4' (E = 343918.448 m e N = 7424505.505 m); daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '5' (E = 343907.765 m e N = 7424499.006 m); daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '6' (E = 343902.664 m e N = 7424492.924 m); daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '7' (E = 343889.014 m e N = 7424459.599 m); daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '8' (E = 343882.146 m e N = 7424427.684 m); daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '9' (E = 343877.048 m e N = 7424415.246 m); daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '10' (E = 343869.290 m e N = 7424403.201 m); daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '11' (E = 343857.252 m e N = 7424391.775 m); daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '12' (E = 343844.463 m e N = 7424384.143 m); daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '13' (E = 343833.611 m e N = 7424386.059 m); daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 m até o marco '14' (E = 343795.144 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 5.88 m até o marco '15' (E = 343789.263 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '16' (E = 343789.263 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '17' (E = 343796.986 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '18' (E = 343836.086 m e N = 7424390.490 m); daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '19' (E = 343843.235 m e N = 7424389.233 m); daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '20' (E = 343854.213 m e N = 7424395.784 m); daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '21' (E = 343865.412 m e N = 7424406.414 m); daí segue com o azimute de 32°47'03" e a distância de 13.27 m até o marco '22' (E = 343872.596 m e N = 7424417.568 m); daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '23' (E = 343877.358 m e N = 7424429.189 m); daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '24' (E = 343884.199 m e N = 7424461.005 m); daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '25' (E = 343898.374 m e N = 7424495.589 m); daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '26' (E = 343904.463 m e N = 7424502.850 m); daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '27' (E = 343915.319 m e N = 7424509.454 m); daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '28' (E = 343943.387 m e N = 7424537.970 m); daí segue com o azimute de 32°07'47" e a distância de 63.70 m até o marco '29' (E = 343977.267 m e N = 7424591.917 m); daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E = 343981.296 m e N = 7424600.399 m); daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a biografia da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 09 de abril de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**, no cargo abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiricá, nº 340, Centro – Mairiporã/SP, no período das 8h30 às 16h30, no prazo máximo de 5 dias úteis, con-

tados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Selma Natera Dias	Controlador Legislativo	4º

Mairiporã, 12 de abril de 2024

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente

ACOMPANHE AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

/prefeiturademairipora

@prefeiturademairipora

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

Prefeitura de Mairiporã
@prefeiturademairipora

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
COMUNICAÇÃO
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br



São
**10 MINUTOS
POR SEMANA**
para se proteger



**75% DOS FOCOS
DO MOSQUITO**
estão nos domicílios

EM CASO DE SINTOMAS,
procure uma Unidade de Saúde



HIDRATE-SE
e não tome remédios
por conta própria



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**BRASIL UNIDO
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br